DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 07 de julho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1523A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.219/2025.
DE 07 DE JULHO DE 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Alves de Souza e da Sra. Carmelita Pereira de Oliveira, ambos ocorridos na data de 07 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Gália/SP, pelo período de 02 (dois) dias, contados a partir de 07/07/2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **José Alves de Souza**, popularmente conhecido como "Baiano", ex-empregado público municipal e braçal aposentado da Prefeitura Municipal, tendo laborado entre o período de 11/07/1977 a 31/03/2011.

Art. 2º - Luto Oficial no Município de Gália/SP, pelo mesmo período, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **Carmelita Pereira de Oliveira**, genitora da empregada pública municipal Márcia Maria de Oliveira, lotada na função de técnica de enfermagem da ESF II.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no Paço Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 4.413/2025.
DE 07 DE JULHO 2025.

"Dispõe sobre a ratificação do acordo judicial formulado entre a Prefeitura Municipal de Gália e a empregada pública municipal, Sra. Priscila de Souza Ruza da Silva, homologado nos autos de nº 0010552-42.2024.5.25.0098"

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

Considerando que a empregada pública municipal Priscila de Souza Ruza da Silva, lotada na função de professora junto à rede municipal de ensino, ingressou com reclamação trabalhista objeto dos autos de nº 0010552-42.2024.5.25.0098;

Considerando que nos autos supramencionados houve a realização de perícia médica com a empregada pública, concluindo o laudo médico no sentido de que a Reclamante é portadora de enfermidade reumática e comorbidades como espondilite, artrite, hipertensão arterial e obesidade;

Considerando que em razão da condição de saúde da professora Reclamante, o laudo médico concluiu que isso acarretou na redução de sua capacidade laboral para exercer o cargo de professora PEB;

Considerando que sua condição se faz necessário que haja sua readaptação funcional, podendo exercer cargos que não exijam movimentos físicos intensos que promovam sobrecarga em coluna lombar e membros inferiores;

Considerando que nos autos houve acordo judicial em audiência realizada em 30 de junho de 2025, ficando estabelecido que o Município de Gália concordou em reduzir a carga horária da Reclamante em 30 % (trinta por cento), mantendo sua remuneração total do cargo ocupado de professora e os direitos inerentes à função;

Considerando que a Reclamante se comprometeu a realizar suas sessões de fisioterapia diárias em horário diverso da jornada de trabalho presencial (interações com alunos e HTPC).

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR o acordo estabelecido entre a Reclamante e o Município de Gália, pactuado em audiência realizada em 30 de junho de 2025, nos autos de nº 0010552-42.2024.5.25.0098, com a redução da carga horária e jornada de trabalho da empregada pública municipal Priscila de Souza Ruza da Silva, lotada na função de Professora Educação Docência , em 30 % (trinta por cento), ao final do expediente, com a redução de 05 (cinco) horas para 3h30 (três horas e trinta minutos) por dia em interação com os alunos, da seguinte forma: 02 (duas) horas na sala de reforço e 01h30 (uma hora e trinta minutos) no atendimento individualizado de alunos, mantendo-se a remuneração total do cargo ocupado pela Reclamante e os direitos inerentes a sua função, comprometendo-se a Reclamante em cumprir o HTPC em ambiente escolar e o HTPL em sua residência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2025.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....